



PREFEITURA DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 387/05, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

Altera disposição da Lei Municipal
nº 290, de 18 de janeiro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 290, de 18 de janeiro de 2002. que trata da tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Guaiúba, na forma do disposto abaixo:

ANEXO III
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Símbolo	Remuneração		Total
		Vencimento	Representação	
Membro da Comissão Permanente de Licitação.	DAS-5	75,00	225,00	300,00
Membro da Comissão Municipal de Defesa Civil	DAS-5	75,00	225,00	300,00
Assistente de Equipamentos Social – Creches - Sede	DAS-5	75,00	270,00	300,00
Assistente de Equipamento Social – Creches - Distrito	DAS-5	75,00	225,00	300,00
Assistente de Equipamento Social - ABC	DAS-5	75,00	225,00	300,00
Assistente de Eventos	DAS-5	75,00	225,00	300,00
Coordenador Pedagógico de Escola	DAS-5	75,00	225,00	300,00
Secretário de Escolar	DAS-5	75,00	225,00	300,00
Diretor de Escola III (de 150 até 300 alunos)	DAS-5	75,00	225,00	300,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, em 22 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY
Prefeito Municipal

RA PEDRO AUGUSTO Nº 53 -CENTRO
Guaiúba Ceará CEP:61.890-000
Fone:3376. 1012, Fax:3376 1004
PJ:12.359.535/0001-32 CGF:06.920.289-3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
Guaiúba, 22 de 08 de 05



Rita Raimos
Responsável